

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 04 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a renovação de Inscrição de Instituição LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS que presta atendimento à Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023 registrada sob numero 196;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

Considerando o disciplinamento trazido pela Resolução nº 008 de 14 de março de 2012 que define os critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social destinada ao atendimento a idosos, complementada pela Resolução nº 11 de 20 de Setembro de 2012, que complementa dispositivo em relação ao cancelamento de Inscrição de Associações anteriormente inscritas no Conselho Municipal de Defesa de Direitos do Idoso- CMDDI, e;

E por fim considerando que a Entidade “ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS” já possui inscrição neste Conselho, e desempenha regular funcionamento de suas funções especialmente nos últimos dois anos:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder A **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO** da Associação abaixo qualificada:

- **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ nº 03.506.504./0001-76, com sede a Rua Emilio Marcondes Ribas nº150, bairro Perequê Mirim, Caraguatatuba-SP. Entidade sem fins lucrativos que presta assistência domiciliar a idosos carentes da região Sul do Município de Caraguatatuba. Documento de inscrição válido até abril de 2024.

Caraguatatuba, 16 de Fevereiro de 2024.



LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI